



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

Rua Pedro Luiz Costa, n. 388 – Centro – Redentora-RS – CEP 98.550-000

Fone: (55) 3556 1174 – email: gabinete@redentora.rs.gov.br

CNPJ n. 87.613.113/0001-40

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.454 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.120/99, a qual estabelece ponto facultativo na segunda e terça-feira de carnaval, bem como no turno da manhã da quarta-feira de cinzas,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições Públcas Municipais nas seguintes datas:

I - 20/02/2023 – Segunda-feira de Carnaval

II - 21/02/2023 – Terça-feira de Carnaval

III - 22/02/2023 – Quarta-feira de cinzas – no turno da manhã

§ 1º. Excetuam-se deste Decreto a Secretaria Municipal de Saúde, por se tratar de serviço essencial e a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, no que se refere aos serviços essenciais de limpeza urbana, que terão seu expediente normal;

§ 2º. Havendo necessidade do trabalho durante a vigência deste Decreto qualquer servidor poderá ser requisitado pelo seu superior hierárquico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

Rua Pedro Luiz Costa, n. 388 – Centro – Redentora-RS – CEP 98.550-000

Fone: (55) 3556 1174 – email: gabinete@redentora.rs.gov.br

CNPJ n. 87.613.113/0001-40

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS DEZESSEIS
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**


DENILSON MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16 de fevereiro de 2023.


RICARDO DELLA FLORA

Secretário Municipal de Administração e Finanças